

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0107/2020****PROCESSO: 2020.009852****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 073/2019 – LOTE 01 - CESAN****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A ROSIANE KOCK
FERRARI FLUID SOLUTION.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Gerente de Logística e Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, respetivamente, os Srs. **JEFERSON DIAS TOLEDO** e **ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR**, e a empresa **ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION**, sediada na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, sala 1012, bairro Praia do Suá, Vitória - ES, Cep 29052-210, inscrita no CNPJ sob o nº 33.505.303/0001-15, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSIANE KOCK FERRARI**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, sala 1012, bairro Praia do Suá, Vitória - ES, Cep 29052-210, portadora da célula de identidade nº 545.758 e inscrita no CPF nº 738.954.827-49, celebram o presente **CONTRATO**, instruído com base no processo administrativo nº **2019.023306**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em 23/10/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**1.1** Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRAS:**

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
001	1051153618	ABRACADEIRA UNIAO ACO GALV DN300 DE326MM	UN	2	3.070,00	6.140,00

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

002	1051153622	ABRACADEIRA UNIAO ACO GALV DN400 DE429MM	UN	3	3.750,00	11.250,00
-----	------------	---	----	---	----------	-----------

- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019**, a ata de preços 34/2019 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 02/10/2019 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 1: R\$ 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 Conforme **item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme **item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10 do EDITAL**.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme **item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme **item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1 Conforme **item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme **item 24 do Edital**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- 15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

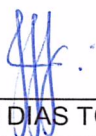
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

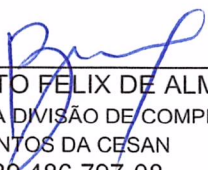
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

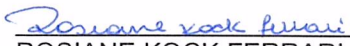
Vitória/ES, 19 de Junho de 2020



JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50



ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS DA CESAN
CPF Nº 089.486.797-08



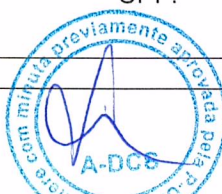
ROSIANE KOCK FERRARI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 738.954.827-49
ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION
CNPJ: 33.505.303/0001-15

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____

CPF:

CPF:



Vitória (ES), segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

17

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital de Abertura nº 002/2020, que visa à seleção e contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente em Desenvolvimento Agropecuário: Médico-veterinário, cujo objetivo é comprovação dos requisitos e títulos declarados pelos candidatos no ato de inscrição.

O Edital de Convocação nº 002/2020 encontra-se publicado em sua íntegra no site www.selecao.es.gov.br. O prazo para entrega da documentação é de **25 de junho de 2020 até as 17 horas do dia 29 de junho de 2020**, conforme especificado no edital.

Vitória/ES, 19 de junho de 2020.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

 Diretor-presidente do Idaf
Protocolo 590172
AVISO TORNAR SEM EFEITO

O Diretor-Presidente do IDAF, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar SEM EFEITO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019, publicado no Diário Oficial em 29/05/2020, mantendo o anteriormente contratado.

 Vitória, 17 de junho de 2020.
Mário Stella Cassa Louzada
 Diretor-Presidente do IDAF

Protocolo 590288
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034 -P, de 16 de junho de 2020

O Diretor-Presidente do Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art.11 da LC 194, de 04/12/2000, e conforme processo administrativo nº 27269736,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com base no § 5º do Art. 2º da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, abono de permanência à servidora pública efetiva **Maria Jucelia Rauta Tabelini**, número funcional 2819457.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 15/04/2020.

ANTONIO CARLOS MACHADO

 Diretor-Presidente
Protocolo 590279
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES
Resumo do Contrato de Empreitada Emergencial Nº 031/2020
Proc. DER/ES nº 2020-FLPZ
Contratante: DER-ES

Contratada: SAEID ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de obras emergenciais de serviços especializados de construção de duas obras de arte especiais (pontes) em estradas municipais da cidade de Conceição do Castelo, sob a SR-II do DER-ES.

VALOR: R\$ 1.353.108,33

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias corridos, consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício Financeiro de 2020

Atividade 26.451.0859.0025

Natureza de Despesa: 4.4.90.51

ASSINATURA: 19/06/2020

Protocolo 590375
ERRATA

Na redação dos Resumos dos Contratos de Empreitada Emergencial Nºs. 026, 027, 028, 029 e 030/2020, publicados no DIO de 19/06/2020.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos...

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias corridos...

Vitória/ES, 19 de junho de 2020.

Herdson Braga

Gerente de Licitações e Contratos do DER-ES

Protocolo 590395
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -
Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -
RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2020

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e ATEST Consultoria Atuarial Ltda

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação do Cálculo Atuarial do Plano de Saúde.

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

Vitória, 09 de Junho de 2020

Leandro Rezende de Abreu

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 590176
RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS IMUNOENZIMÁTICOS A SEREM UTILIZADOS PARA A ANÁLISE QUANTITATIVA DE CIANOTOXINAS (MICROCISTINA E SAXITOXINA) EM ÁGUA BRUTA E TRATADA.

CONTRATADA: INOVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020.**

Protocolo nº 2020.002099

Vitória, 22 de junho de 2020.

VANUZA PRATTI CRISTELO
 GERENTE DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA QUALIDADE DA CESAN

Protocolo 589809
RESUMO DO CT0106/2020 PEL Nº 048/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: AVK Válvulas do Brasil LTDA.

OBJETO: Aquisição de válvulas gaveta de ferro fundido, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência.

VALOR: R\$ 63.695,52 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

REF.: Lote 01 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 048/2019. **Protocolo:** 2020.009685.

Vitória, 22 de junho de 2020

Jefferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 589856
RESUMO DO CT0107/2020 PEL Nº 073/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION.

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras metálicas, para reposição de estoque da CESAN. **VALOR:** R\$ 17.390,00 (dezenove mil trezentos e noventa reais). Lote 01. **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO: Receita própria da CESAN. **Protocolo:** 2020.009852.

Vitória, 22 de junho de 2020

Jefferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 589862
HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO

Subsecretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 590326